



**ATA N.º 14/2026**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis reuniu em sessão ordinária, a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

**PRESIDENTE:**

Jorge Joaquim Piteira Macau

**VEREADORES:**

Carla Gertrudes Ramires Romana

Rodrigo José de Deus Panelas

Ana Raquel Portalegre Tomaz

Gonçalo Alexandre Coelho Lopes

**HORA DE ABERTURA:**

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**A) Proposta de aprovação de ata:**

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata n.º. 13, de 1/07/26, a qual foi distribuída, antecipadamente, pela vereação.

**B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):**

Iniciada a reunião, o Sr. Presidente informou ter participado na cerimónia de assinatura de um Protocolo com a Escola Nacional de Bombeiros para a instalação de uma Unidade Local de Formação descentralizada em Arraiolos, assumindo um compromisso de continuação de apoio ao projeto e a sua concretização.



Foi dada a palavra à Sra. Vereadora Carla Romana, que começou por dar duas notas de louvor: uma à empresa Metalonicho, pelos seus quarenta anos de atividade – uma PME, das maiores empregadoras do concelho com um grande número de trabalhadores e com uma boa situação que lhe permite destacar-se com notoriedade; outra para a casa de Tapetes Hortense, que em maio teve uma exposição em Bruxelas, no Parlamento Europeu.

De seguida, colocou as seguintes questões:

- Relativamente ao ponto 3.1 da Ordem de Trabalhos, referente à empreitada do Centro Comunitário das Ilhas, questionou qual a previsão para a conclusão da obra e de que forma será assegurada a respetiva gestão, designadamente se esta será entregue à comunidade local;
- Quanto à Feira de S. Boaventura, diz ter tido feedback positivo por parte das pessoas, concordando que a mesma teve muita gente. Não obstante, recomendou um maior rigor nas informações prestadas, destacando o painel das iniciativas que se encontrava à entrada do Arraiolos Multiusos, que considerou ter problemas de ortografia, referindo-se às Ilhas como pertença da Igreja, algo que terá deixado as pessoas “desagradadas”;
- No que respeita à nova sede do Lusitano Clube Desportivo Arraiolense (LCDA), questionou quais os fatores que têm motivado o atraso na sua entrada em funcionamento, designadamente se a situação se prende com a emissão da licença de utilização. Questionou, igualmente, se já foi celebrada a escritura relativa à permuta do edifício da Rua dos Arcos pelo novo edifício. Referiu ainda ter conhecimento da existência de diversas falhas, nomeadamente portas e janelas que não fecham corretamente, problemas de infiltrações, falta de mobiliário e necessidade de conclusão dos arranjos da zona exterior.
- Na Assembleia Municipal realizada na Igreja, um munícipe referiu a falta de banco no Parque Infantil; a Sra. Vereadora perguntou se já há data para a sua colocação;
- No âmbito do imóvel adquirido pelo município no Sabugueiro, inquiriu quanto à existência de algum projeto ou plano definido para a sua utilização, uma vez que se encontra localizado junto da Estrada Nacional 2, e, portanto, questionou se estará a ser equacionada a sua afetação como entreposto ou se existe outra finalidade prevista.



Seguidamente, o Vereador Gonçalves fez referência à reunião anterior, onde já tinham sido referidas as acessibilidades ao Castelo e à sua limpeza, assim como das zonas adjacentes, mencionando em particular o caminho pedestre, cuja limpeza e manutenção considera serem também importantes, por forma a evitar pragas. Acrescentou que houve uma munícipe que lhe disse ter vindo à Câmara Municipal participar o problema do Bairro da Manizola e da zona dos Bombeiros Voluntários.

O Sr. Vereador colocou ainda uma questão relativa ao Plano Diretor Municipal (PDM), nomeadamente qual o ponto de situação e se já existiram avanços. Indagou ainda sobre as casas da paróquia, se já foi abordado o assunto e se faria sentido a sua entrega com rendas controladas.

Na sequência das intervenções supra indicadas, o Sr. Presidente começou por dizer que acompanha a nota de louvor a uma empresa importante para o concelho como a Metalonicho, acrescentando a sua relevância também a nível internacional através das obras que realiza para todo o Mundo, afirmando que estará presente no almoço de aniversário do próximo sábado.

Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente informa que o edifício da Ceifeira, nas Ilhas, estará pronto até ao final do ano, sendo que será realizada a curto prazo uma reunião com as “forças vivas” das Ilhas de forma a implementar um modelo para a sua gestão.

Considera ainda que as Ilhas pertencem ao concelho e que pertence a cada um a interpretação que fazem do documento. A Feira de S. Boaventura, também na sua opinião, correu bem, com muitos visitantes e muita animação, sublinhando que o resultado final foi satisfatório.

Relativamente à sede do LCDA, informou que foi lhe enviado há pouco tempo o que faltava e os problemas existentes são resultado da sua utilização, estando a licença a ser tratada pela parte administrativa.

No parque Infantil da Igreja falta o arranjo da parte exterior.

Quanto à casa do Sabugueiro, o Sr. Presidente informou que a mesma foi adquirida com uma intenção – o abastecimento de água, uma vez que possui um furo de muito boa capacidade que abastece 50% da população da aldeia. O objetivo é a realização de um processo de destaque, em que fica salvaguardado o espaço do furo, e a casa seja colocada no mercado.

Em relação às acessibilidades ao castelo, como disse anteriormente, este está a ser intervencionado em várias fases, tendo a recuperação da Torre do Relógio sido realizada atempadamente com um custo associado de 180.000,00€. A segunda fase será com o lançamento



de concurso público para a recuperação da muralha, um investimento de 700.000,00€, sendo 350.000,00€ participado pelo Património Cultural, IP. A Câmara Municipal e demais técnicos estão a desenvolver um projeto que acolha os turistas, com a construção de um WC e cafetaria, toda a zona envolvente, assim como projeto de iluminação cénica.

No que concerne às pragas, já foi realizada desbaratização duas/três vezes, num problema que é transversal a todo o concelho, e que inclusive já foi reforçada, voltando a aparecer novamente.

Por sugestão da CCDR, em setembro reunirão de novo para tratar assuntos do PDM.

Para além disso, o Sr. Presidente informou também não ter tido qualquer reunião com o Pároco de Arraiolos sobre as casas da Paróquia, mas acrescentou que fez uma visita com o Sr. Padre às instalações da futura casa mortuária, que ficou agradado com o espaço por reunir todas as condições.

O Vereador Gonçalo perguntou ainda se para o projeto do Castelo houve algum aproveitamento dos projetos apresentados, há alguns anos, que tiveram em exposição no cine teatro, ao que o Sr. Presidente respondeu que esses projetos fizeram parte de um concurso de ideias. O Castelo não é competência do Município, sendo o Património Cultural, IP, aconselha que a sua estrutura é para manter. O novo projeto é simples.

## **II – ORDEM DO DIA**

### ***1. Presidência:***

#### **1.1. RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:**

O Sr. Presidente, começou por informar que na Ata nº 8/2026 de 8 de abril, por lapso no ponto 6.2. relativo ao apoio à natalidade e às instituições particulares de solidariedade social – 2º trimestre/2026, no valor atribuído à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Igreja, no total do trimestre onde se lê 7.920,00€ deve constar 6.660,00€.

Foram ratificados, por unanimidade, os seguintes despachos exarados pelo Sr. Presidente, relativos ao não exercício do direito de preferência sobre a compra e venda dos imóveis apresentados através do Portal “Casa Pronta”:

- Imóvel localizado no Monte da Rosa – Arraiolos (Anúncio 108794/26)



- Imóvel localizado na Tapada do Rato - Arraiolos (Anúncio 107860/26);
- Imóvel localizado na Tapada do Rato - Arraiolos (Anúncio 106810/26);
- Imóvel localizado na Rua dos Arcos, nº 4 em Arraiolos (Anúncio 110556/26);
- Imóvel localizado na Rua da Escola no Vimieiro (Anúncio 110581/26);
- Imóvel localizado na Rua D. Martinho, nº 4 no Vimieiro (Anúncio 108341/2026);
- Imóvel localizado na Rua das Violetas, nº 3 em Arraiolos (Anúncio 108253/2026);
- Imóvel localizado no Monte do Vale Figueira no Vimieiro (Anúncio 107074/2026);
- Imóvel localizado na Rua Sub-tenente António Bernardino Apolónio Piteira, nº 32-A em Arraiolos (Anúncio 103552/2026);
- Imóvel localizado na Travessa do Areal, nº 2 no Vimieiro (Anúncio 111913/2026);
- Imóvel localizado na Rua de Évora, nº 11 na Igreja (Anúncio 114031/2026).

## **1.2. ENCARGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

Sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara aprovou por unanimidade a transferência de verba para a Cimac, relativa à comparticipação pela aquisição de serviços de Encarregado de Proteção de Dados, no período de 1 a 31 de abril de 2026. O valor é de 501,84€ e está cabimentado sob o nº 1038.

## **2. DAFAJ - Divisão Administrativa e Financeira e de Apoio Jurídico:**

### **2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de quatorze de julho de dois mil e vinte e seis, cujo total de disponibilidades é de 3.851.855,34€ (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 3.849.970,36€ (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 1.884,98€ (mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos).



## **2.2. DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO – CHEFE DA DAFAJ:**

De acordo com a informação presente à reunião, e como refere o nº 1 do artigo 24º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, a Câmara aprovou, por unanimidade, a atribuição a título de suplemento mensal por despesas de representação, correspondente a 218,26€, ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Apoio Jurídico, que ao abrigo do artº 27º da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, foi nomeado em regime de substituição e com efeitos reportados a 1 de julho para o cargo de dirigente intermédio de 2º grau.

O documento carece de aprovação da Assembleia Municipal.

## **3. Divisão de Obras Municipais:**

### **3.1. EMPREITADA DE ALTERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A CENTRO COMUNITÁRIO DAS ILHAS – CEIFEIRA – TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 5:**

Tendo em conta a informação emitida pela DOM, a Câmara aprovou por unanimidade, a realização dos trabalhos complementares nº 5, relativa à empreitada denominada “Alteração e Adaptação de Edifício a Centro Comunitário das Ilhas”, que foi adjudicada à empresa “Vestígios & Lugares – Construções, Lda.”, pelo valor global de 476.777,27€. Os trabalhos que constam do mapa de trabalhos prefazem o valor de 22.700,00€, que correspondem a 4,76% do valor global contratual inicial da empreitada. O prazo de conclusão foi prorrogado por mais 30 dias, passando a data prevista de término da empreitada para 9 de agosto de 2026. Foi aprovada ainda a minuta do contrato adicional.

### **3.2. REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO GOMES PEREIRA – IGREJINHA – AUTO Nº 13:**

Apresentada em reunião pelo Sr. Vereador Rodrigo Pannels a informação emitida pela DOM, que propõe a aprovação do Auto de Medição de Trabalhos Contratuais nº 13 de 13 de julho de 2026, no valor de 38.242,10€, relativa à empreitada acima referida e adjudicada à empresa Constradas – Estradas e Construção Civil, SA.

O auto foi aprovado, por unanimidade.

### **3.3. ABERTURA DE PROCEDIMENTO – REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL (POETA) – ARRAIOLOS:**

De acordo com a informação apresentada pelo Chefe da DOM, o Sr. Vereador Rodrigo Pannels propôs a aprovação do seguinte:



- Abertura do procedimento de Concurso Público nº 3/DOM/2026, nos termos da legislação em vigor;
- Aprovação do Anúncio do Concurso,
- Aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, autorização da despesa e demais documentos em anexo, nos termos das alíneas f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12/09, e do nº. 2 do artigo 18º do Decreto Lei nº. 197/99 de 8 de junho;
- A designação do Eng. Vitor Manuel Pereira Marques, como gestor do contrato;

O Júri do procedimento é o seguinte:

Presidente: Vítor Manuel Pereira Marques – Chefe da DOM;

Membro efetivo: Luis Miguel Madeira Pires – Chefe da DAFAJ;

Membro efetivo: Pedro Jorge Alfaiate Marto – Técnico Superior;

Membro suplente: Sofia Isabel Espanhol Lopes – Técnica Superior da DOM;

Membro suplente: Marília do Carmo Barco Bilro Pinto – Coordenadora Técnica da DAFAJ;

Preço Base – 3.000.000,00 € (três milhões de euros).

A tramitação do presente procedimento deverá ser efetuada através de plataforma eletrónica <https://vortal.biz.pt>, nomeado como gestor do procedimento: José Carlos Moreira Campino – Assistente Técnico da DOM.

O Sr. Presidente informou que o mesmo será aberto pela terceira vez, pois os dois anteriores ficaram desertos, o primeiro com um preço base de 2.300.000,00€ e o segundo de 2.600.000,00€. O projeto tem uma candidatura submetida e quase aprovada e é considerado um instrumento estruturante para o desenvolvimento do concelho.

O Sr. Vereador Gonçalo perguntou qual a área coberta do espaço, ao que o Sr. Presidente diz responder na próxima reunião.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

#### **3.4. ABERTURA DE PROCEDIMENTO – LABORATÓRIO DE ARTE TÊXTIL CONTEMPORÂNEA DE ARRAIOLOS:**

Conforme informação emitida pela DOM, a Câmara aprovou por unanimidade, a abertura de procedimento de acordo com o seguinte:

- Abertura do procedimento de Concurso Público nº 2/DOM/2026, nos termos da legislação em vigor;



- Aprovação do Anúncio do Concurso,
- Aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, autorização da despesa e demais documentos em anexo, nos termos das alíneas f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12/09, e do nº. 2 do artigo 18º do Decreto Lei nº. 197/99 de 8 de junho;
- A designação do Eng. Vitor Manuel Pereira Marques, como gestor do contrato;

O Júri do procedimento é o seguinte:

Presidente: Vítor Manuel Pereira Marques – Chefe da DOM;

Membro efetivo: Luis Miguel Madeira Pires – Chefe da DAFAJ;

Membro efetivo: Pedro Jorge Alfaiate Marto – Técnico Superior;

Membro suplente: Sofia Isabel Espanhol Lopes – Técnica Superior da DOM;

Membro suplente: Marília do Carmo Barco Bilro Pinto – Coordenadora Técnica da DAFAJ;

Preço Base – 757.499,99 € (setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos).

A tramitação do presente procedimento deverá ser efetuada através de plataforma eletrónica <https://vortal.biz.pt>, nomeado como gestor do procedimento: José Carlos Moreira Campino – Assistente Técnico da DOM.

O Sr. Presidente destacou a importância da valorização do Tapete de Arraiolos, com a criação de residências artísticas. A candidatura aprovada tem um apoio de 85% para a empreitada e aquisição de todo o equipamento.

#### **4. Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente:**

##### **4.1. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO:**

Foram submetidos à reunião os seguintes processos:

- Processo nº 45/96, em nome de Joaquim Luis da Silva Pequito, relativo ao pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação, enquanto legalização do imóvel sito na Rua Comandante Caixeiro, nº 74 em Arraiolos.

Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto apresentado, condicionado ao aditamento do projeto de arquitetura, conforme o exposto no respetivo parecer técnico de 2026/07/01 emitido pela técnica da Gestão Urbanística – DOTUA.



- Processo nº 125/03, em nome de Annemarie Van Gils, relativo ao processo de licenciamento de operações urbanísticas, enquanto legalização do prédio misto “Bolelas de Cima” em Arraiolos.

Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto apresentado, condicionado ao aditamento do projeto de arquitetura, conforme o exposto no respetivo parecer técnico de 2026/06/17 emitido pela técnica da Gestão Urbanística – DOTUA.

- Processo nº 69/24, em nome de Logical Increment, Lda., relativo ao aditamento ao projeto de arquitetura do prédio sito na Rua da Igreja, nº 17 em São Pedro da Gafanhoeira.

Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto apresentado, conforme o exposto no respetivo parecer técnico de 2026/07/09, emitido pela técnica da Gestão Urbanística – DOTUA.

- Processo nº 58/25, em nome de Dulce João da Silva Figueiredo, relativo ao projeto de arquitetura de legalização do prédio sito na Travessa das Flores, nº 14 – Ilha do Castelo em Arraiolos.

Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto apresentado, condicionado, com alterações ainda a executar, conforme o exposto no respetivo parecer técnico de 2026/07/06 emitido pela técnica da Gestão Urbanística – DOTUA.

## **5. DASEC - Divisão de Ação Sócio-Educativa e Cultural:**

### **5.1 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2025/2026 – PAGAMENTO DE ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR:**

De acordo com a informação emitida pela DASEC, a Câmara deliberou, por unanimidade, o pagamento de participação no custo de atividades de complemento curricular aos diversos alunos conforme descrito na mesma.

### **5.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2026/2027:**

Pela Sra. Vereadora Ana Tomaz foram apresentadas informações emitidas pela DASEC – Ação Social e Saúde, a qual propõe ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas da alínea h) do artigo 33º, do



Anexo I, da lei 75/2013 de 12 de setembro, criar condições que disciplinem a concessão das medidas de ação social escolar às crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo, e, tendo presente o Decreto-Lei nº 55/2009 de 2 de março, em particular o disposto nos artigos 10º, 25º, 30º, 32º e 33º a regulação das condições de aplicação das mesmas, nos termos constantes do Anexo abaixo:

*Relativamente ao assunto em epígrafe, e conforme determinado superiormente, informa-se que:*

*- De acordo com o previsto na Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, e Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, no seu artigo 30.º dispõe: "são desenvolvidos, no âmbito da educação e da educação escolar, serviços e ação social escolar concretizados através da aplicação de critérios de discriminação positiva que visem a compensação social e educativa dos alunos economicamente mais carenciados";*

*-Tendo presente o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, em particular o seu artigo 12.º que dispõe as diversas modalidades de apoios a conceder, designadamente, os apoios alimentares, os transportes escolares e os auxílios económicos;*

*-Considerando que é da competência da Câmara Municipal deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos, conforme estipulado na alínea h) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro ;*

*-Tendo presente o Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, <sup>1</sup> que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos, destinados nomeadamente às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico que frequentem escolas públicas;*

*-Tendo presente os termos do n.º 7 do artigo 8.º do citado despacho, que no seu Anexo III define os valores mínimos de apoio, podendo os municípios, no âmbito das suas atribuições no domínio da ação social escolar aumentar e alargar os apoios da ação social escolar;*

*Neste sentido e atendendo às dificuldades económicas que se têm feito sentir nas famílias e no desenvolvimento e continuidade da sua política de Ação Social Escolar, no que respeita aos valores de comparticipação para a aquisição de livros e material escolar, o município tem-se pautado pelo pagamento acima dos valores mínimos impostos pela lei. Tendo em conta que está estabelecido no artigo 194º da Lei n.º 71/2018, a gratuidade dos manuais escolares aos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória. Pese embora, esta medida desonere as famílias de um encargo significativo, a gratuidade não compreende outros recursos didático-pedagógicos, como sejam as fichas de trabalho / cadernos de exercícios/ fichas pedagógicas solicitadas pelos docentes.*

*Assim, propõe-se à Câmara Municipal que delibere:*

*Aprovar, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas da alínea hh) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, dos artigos 12.º, 20.º, 25.º, 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, os apoios económicos a atribuir para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar, para o ano letivo 2026/2027, nos termos constantes do anexo à presente proposta.*

#### ANEXO

<sup>1</sup> ) Não foi, até à data, publicado pelo Gabinete de Secretaria de Estado Adjunta e de Educação, o Despacho anual que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar para o ano letivo 2026/2027. Após a publicação deverá proceder-se à atualização necessária do conteúdo da informação .



## 1. Medidas de Ação social Escolar 2026/2027

As medidas de ação social escolar aplicam-se aos alunos que frequentem estabelecimentos da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho de Arraiolos e traduzem-se em:

### I) Refeitórios escolares

O preço da refeição em refeitórios escolares para os alunos é o que vier a ser definido por Despacho Ministerial publicado anualmente pelo Ministério da Tutela. Para o pessoal docente e não docente que **acompanha o serviço de almoços (1 elemento por turma) a refeição seja gratuita**. Outro pessoal docente e não docente da Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico o valor da refeição seja de 4,10€, estipulado pela Portaria n.º 421/2012, de 4 de Setembro, que regula o preço de venda da refeição tipo, a fornecer aos funcionários e agentes nos refeitórios dos serviços e organismos da administração central e local.

Têm direito a beneficiar de Suplementos Alimentares, os alunos posicionados no escalão A e B da Ação Social Escolar, mediante sinalização previa do Agrupamento de Escolas à Divisão de Ação Sócio Educativa e Cultural – Serviço de Ação Social ou por solicitação dos pais ou encarregados de educação do aluno.

II ) No domínio dos **auxílios económicos** que constituem uma modalidade de apoio sócio-educativo destinada aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação sócio-económica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com manuais escolares e material escolar, no âmbito da ação social, propõem-se os seguintes apoios :

Atribuição gratuita a todos os alunos que frequentem os estabelecimentos de ensino da rede pública do 1.º ciclo, do caderno das fichas pedagógicas adotados pelo Agrupamento de Escolas de Arraiolos. Para o efeito o Município de Arraiolos irá proceder à aquisição dos mesmos, (após informação do agrupamento de Escolas de Arraiolos, relativamente ao número de alunos e as repetidas fichas) os quais serão entregues no início do ano letivo.

Para material escolar, alimentação e atividades de complemento curricular prevê-se um **custo estimado de aproximadamente de 5.000,00€, previsto em Plano e Orçamento de 2026, com base no número de alunos do ano letivo 2025/2026, uma vez que ainda não se tem o número concreto de matrículas para o ano letivo 2026/2027.**

**Material Escolar, alimentação e atividades de complemento curricular conforme informação abaixo:**

| 1.º Ciclo do Ensino Básico                                             |                  |             |                                         |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-----------------------------------------|
| Escalão                                                                | Material escolar | Alimentação | Atividades de complemento curricular a) |
| A                                                                      | 50€              | 100%        | 100%                                    |
| B                                                                      | 50€              | 50%         | 50%                                     |
| a) visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares |                  |             |                                         |



| Educação Pré-Escolar                                                   |                          |          |                                            |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|--------------------------------------------|
| Escalaão                                                               | Comparticipação          |          |                                            |
|                                                                        | Prolongamento de Horário | Refeição | Atividades de complemento curricular<br>a) |
| A                                                                      | Serviço Gratuito         | 100%     | Até 100%                                   |
| B                                                                      | Serviço Gratuito         | 50%      | Até 50%                                    |
| a) visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares |                          |          |                                            |

A despesa associada encontra-se devidamente cabimentada através do cabimento n.º 1015/2026

### **III ) Alunos com necessidades educativas especiais**

Apoios consagrados no artigo 13.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho.

Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente com programa educativo individual organizado nos termos do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio, têm ainda, supletivamente em relação às ajudas técnicas a prestar por outras entidades de que beneficiem, direito às seguintes participações da responsabilidade dos municípios ou do Ministério da Educação e Ciência, no âmbito da ação social escolar e nos termos do artigo 11.º do presente despacho:

- a) Alimentação — no escalão mais favorável;
- b) Material escolar, de acordo com o acima definido para a generalidade dos alunos, no escalão mais favorável;
- c) Tecnologias de apoio — participação na aquisição das tecnologias de apoio a que se refere o artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, até um montante igual ao atribuído para o material escolar do mesmo nível de ensino, no escalão mais favorável.

#### **2. Procedimentos**

**Para poderem beneficiar dos apoios para a participação no serviço de refeição, aquisição de material escolar e atividades de complemento curricular**, os encarregados de educação têm que proceder à apresentação da candidatura aos apoios no âmbito da ação social escolar nos Serviços Administrativos da Divisão de Ação Sócio-Educativa e Cultural da Câmara Municipal de Arraiolos, até 8 de agosto de 2026.

Proposto ainda o apoio na aquisição dos cadernos de atividades para os alunos do 1º ao 12º ano, no sentido de promover a igualdade de oportunidades e sucesso escolar, representando um investimento de 35 mil euros, cabimentados sob o nº 1016/2026.

A Sra. Vereadora Ana destaca que as medidas de apoio se mantêm iguais às do ano letivo anterior, à exceção da gratuitidade das refeições escolares para todos os alunos, com a aplicação das seguintes normas:



- a) A obrigatoriedade da marcação de almoço na plataforma;
- b) A regularização da dívida em refeições do ano ou anos letivos anteriores , até ao início do ano letivo 2026/2027 (na totalidade ou através de plano de pagamento faseado);
- c) O pagamento da refeição, se o aluno for almoçar sem antes ter efetuado a marcação da mesma;
- d) O pagamento da refeição, se o aluno tem marcação de almoço efetuada e não comparece.

A Sra. Vereadora Carla Romana , parece-lhe bem a medida, tendo em conta a boa situação financeira do Município, e as dificuldades por que muitas famílias estão a passar. Considera uma boa iniciativa.

O Sr. Presidente diz que esta medida vai de encontro ao apoio às famílias, assim como no apoio aos Estudantes do Ensino Superior Público que este ano vai ter alterações, com a criação de uma plataforma de modo a desburocratizar o processo. São medidas que apoiam também a classe média que têm o seu poder de compra reduzido.

A Sra. Vereadora Carla, realça a importância de o Município ter aceite a transferência de competências no âmbito da educação, pois verificou-se a melhoria da qualidade das refeições.

O Sr. Presidente, reforça a melhoria na qualidade das refeições e também o aumento nos números de refeições servidas, que passou de perto de 100 para 300/400 diárias. Relativamente à saúde, Arraiolos foi o único concelho que não aceitou a transferência de competências mas não era uma obrigatoriedade fazê-lo e é de realçar que a verba transferida seria insuficiente para cobrir todas as despesas.

### **5.3. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:**

Sob proposta da Sra. Vereadora Ana Tomaz, a Câmara Municipal, aprovou por unanimidade, a atribuição dos seguintes subsídios:

- Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos, o valor de 1.055,86€, para apoio às atividades desenvolvidas no âmbito da participação na iniciativa “O Tapete está na Rua” e na atividade desenvolvida no âmbito do SAAS com o Encontro Intercultural.
- Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Carrascal e São Gregório, o valor de 2.021,32€, para apoio ao encerramento do Projeto “Viver Sénior”;

Os subsídios anteriores estão cabimentados sob o nº 1088/2026.

- Sociedade Recreativa Aldeia da Serra, o valor de 479,59€, pelo apoio especial – Ecofestival;



- Clube Desportivo de Malha de Arraiolos “Os Malhadores”, o valor de 150,00€, pelo apoio especial – Campeonato Municipal de Malha;
- Sociedade 1º de Janeiro, o valor de 2.006,90€ - Época Desportiva 2025/2026 – Aperfeiçoamento;
- Centro Social Recreativo de Cultura e Desporto de Igrejinha , o valor de 175,00€, pelo apoio especial – Torneio da Malha;
- União Futebol Clube do Sabugueiro, o valor de 250,00€, pelo apoio especial – Torneio da Malha;
- Sociedade 1º Novembro, o valor de 200,00€, pelo apoio especial – Atividades 25 de Abril;
- Rancho Etnográfico “Os Camponeses de Arraiolos”, o valor de 3.402,50€, pelo apoio especial – Dinamização do Festival de Folclore;
- Núcleo de Dadores de Sangue, o valor de 300,00€, pela parceria nas atividades S. Boaventura em Movimento;
- Lusitano Clube Desportivo Arraiolense, o valor de 5.850,00€ - Época Desportiva 2025/2026 – Aperfeiçoamento;
- Lusitano Clube Desportivo Arraiolense, o valor de 630,00€, pelo apoio especial – Feriado Municipal;

Todos este subsídios estão cabimentados sob o nº 1093/2026.

A Sra. Vereadora propôs ainda a atribuição de voucher a descontar no comércio local do concelho de Arraiolos , sob condição de informar os serviços da sua pretensão, às três primeiras equipas classificadas no Campeonato Municipal de Malha 2026. Informou ainda que o terceiro lugar é partilhado por duas equipas que ficaram empatadas. A classificação ficou do seguinte modo:

| Classificação | Valor Voucher | Vencedores        |
|---------------|---------------|-------------------|
| 1º Lugar      | 100€          | Armando Barbeiro  |
| 1º Lugar      | 100€          | Manuel Tira Picos |
| 2º Lugar      | 75€           | David Faianco     |
| 2º Lugar      | 75€           | André Glória      |
| 3º Lugar      | 50€           | Jorge Lavado      |



|          |     |              |
|----------|-----|--------------|
| 3º Lugar | 50€ | Luis Sedas   |
| 3º Lugar | 50€ | Jaime Coelho |
| 3º Lugar | 50€ | Hugo Glória  |

A proposta foi aprovada por unanimidade, e está cabimentada sob o nº 1097/2026.

### **III - APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e vinte e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por mim Paula Fernanda Barbeiro Coelho (Assistente Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

RP O Presidente da Câmara Municipal,



---

A Assistente Técnica,



---